

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 3 DE MAIO DE 2018

Altera dispositivo da Resolução 333, de 29/12/2010, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo-MG e da outras providências.”

seguinte

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a
RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 299 da Resolução nº 333, de 29/12/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 299. O Vereador poderá solicitar vista de proposição em tramitação.

§ 1º. A vista poderá ser concedida até o momento de anunciar a votação da proposição pelo Presidente da Câmara, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Se o projeto estiver tramitando em regime de urgência, a vista será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 3 de maio de 2018

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário